



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15  
Bairro São Vicente de Paulo  
37.553-082 - Pouso Alegre – MG  
Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



## RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>Razão Social:</b> Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	<b>CNPJ:</b> 18.191.411/0001-77
<b>Termo de Colaboração:</b> 015 /2022/ SMPS/EP	<b>Período de Vigência da Parceria:</b> De 13.09.2022 a 31.12.2022
<b>Ano de Referência:</b> 2023	<b>Valor Repassado:</b> R\$ 100.000,00
<b>2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:</b>  Visa à estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesas – GND 3) das atividades de acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa.	
<b>3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO:</b>  3.1 - No período foram atendidos 51 idosos. Foi contratada uma profissional da área de gerontologia que em conjunto com toda equipe de trabalho elaborou e definiu o conteúdo do formulário do Plano de Atendimento Individual. Dados iniciais já foram coletados dos 51 idosos residentes porém outras informações deverão ser compiladas e ainda demandarão um período maior para sua finalização; 3.2 - a) No período, 22 idosos receberam visitas, de seus familiares e/ou amigos; b) Nos finais de semana os idosos tem participado de cultos na instituição e alguns, os de maiores condições, participam de missas fora da Instituição; 3.3 - a) Comemorações de aniversários e do Dia do Idoso; b) Jogos; colorir desenhos; c) Acompanhamento dos jogos da Copa do mundo; d) Dia da beleza e do cuidado: corte de cabelo; corte e esmaltação de unhas.	
<b>4 – METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:</b>	



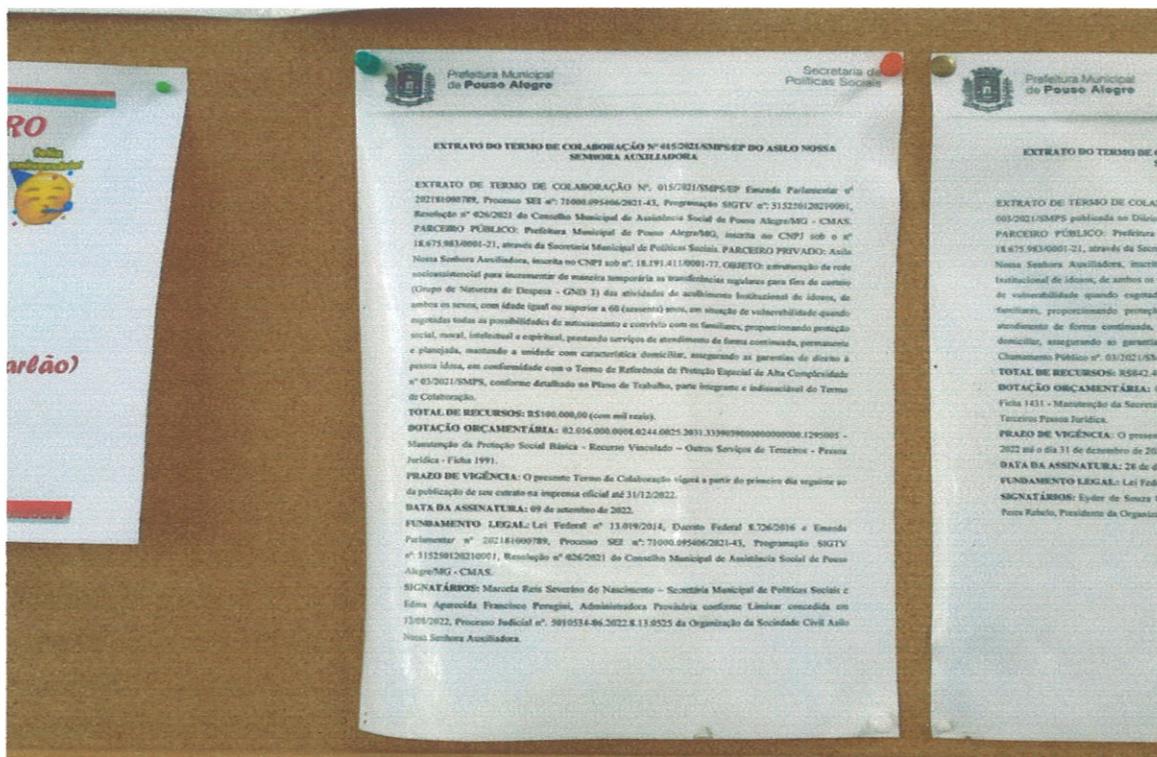
ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15  
Bairro São Vicente de Paulo  
37.553-082 - Pouso Alegre - MG  
Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br



Metas	Resultados Alcançados
<p><b>1 - Pontencializar os serviços de acolhimento e de garantia de proteção integral aos idosos;</b></p> <p><b>Indicador de Auferição:</b></p> <p>1 - Atender a 47 (quarenta e sete) idosos e iniciar a construção do Plano de Atendimento individual de 20% desses idosos residentes.</p>	<p><b>1 - O formulário é amplo, abrange várias áreas, e está em fase de preenchimento dos dados, porém foi avaliado que houve um avanço pois os dados iniciais, básicos, de todos os 51 idosos residentes (dados atualizados), já foram compilados. Isso já propicia melhor identificação de cada residente. A ideia é compilar dados referentes aos gostos, preferencias, cultura, queixas físicas e sensoriais, potencialidades etc... o que sem dúvida irá contribuir na melhoria dos serviços ofertados elaboração do Planejamento das Atividades para o ano de 2023.</b></p>
<p><b>2 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</b></p> <p><b>Indicador de Auferição:</b></p> <p>A) Promover encontros entre idosos e seus familiares atingindo 50% dos residentes;</p> <p>B) Atingir 50% dos idosos residentes na participação de missas e cultos.</p>	<p><b>2 - O reencontro, a visita de familiares são fontes de alegria e de sentimento de pertencimento do idosos. 22 dos idosos residentes receberam, no período, pelo menos uma visita seja de familiares e/ou amigos;</b></p> <p>A participação em eventos religiosos, momentos de manifestação e fortalecimento de sua fé. Todos os sábados, na sede tem culto para os idosos que desejam participar. São 16 idosos que participam. Uma idosa, sai todos os domingos para ir à missa na Igreja que fica ao lado do Asilo. Seis (6) idosos participaram de missa em outra paróquia em dia festivo.</p>
<p><b>3 - Promover ações de fortalecimento dos laços de amizade e convivência entre os residentes na Instituição;</b></p> <p><b>Atingir 60% dos idosos residentes em atividades de recreação, lazer e oficinas de autocuidado.</b></p>	<p><b>3 - Melhoria da autoestima; fortalecimento dos vinculos de amizade e diversão.</b></p> <p>No período foram realizados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 5 jogos de bingo entre os idosos com a colaboração de 4 estagiários em psicologia;</li><li>- 2 oficinas de leitura. Mesmo os que não leem ainda folhearam os livros atentos a gravuras de paisagens;</li><li>- 2 oficinas para colorir desenhos.</li><li>- 3 dias, um por mês, dedicados a beleza e autocuidado.</li></ul>

## 5 – DA TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA (Artigo 11 da Lei Federal Nº. 13.019/2014)

Cópias do Extrato do Termo de Parceria celebrado, foram afixados em murais na sede da Instituição garantindo ampla divulgação conforme foto abaixo.



## 6 – OBSERVAÇÕES:

Até início de dezembro tudo ocorreu conforme o previsto no plano de Trabalho. Entretanto, em dezembro, houve 15 casos de covid entre os residentes e as atividades foram interrompidas por recomendações sanitárias.

As atividades de comemorações do Natal com participação das famílias e comunidade foram adiadas. A comemoração ocorreu somente entre os residentes.

Houve esse imprevisto acima citado mas de forma geral o Plano de trabalho aprovado foi executado.

Por fim, avaliamos:

- O PIA, mesmo em fase de conclusão, demonstra seus resultados subsidiando na melhoria da qualidade dos serviços ofertados, respeitando as necessidades e potencialidades individuais dos residentes;
- Houve um maior envolvimento e integração da equipe de trabalho;
- As atividades executadas colaboraram para amenizar a o sentimento de solidão e abandono favorecendo uma melhor qualidade de vida através da interação social e o contacto com seus familiares e amigos;
- Melhoria da autoestima, do convívio diário entre os residentes e da qualidade de vida.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15  
Bairro São Vicente de Paulo  
37.553-082 - Pouso Alegre - MG  
Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br



## 7 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Foram encaminhamentos no Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria os seguintes documentos de aferição do cumprimento das Metas:

- a) Plano de Atendimento Individual;
- b) Registro do número de visitas recebidas X idoso residente;
- c) Registro das atividades religiosas (foto)
- d) Relatório da equipe técnica (reuniões de equipe)
- e) Registro fotográfico das atividades recreativas e de autocuidados realizadas.

Pouso Alegre, 01 de Junho de 2023.

 <p><b>Édina Aparecida Francisco Perugini</b> Presidente do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Portadora do CPF: .756.456.</p>	 <p><b>Valeria do Prado Mendes</b> Secretaria do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Auxiliar no preenchimento do questionário CPF: .681.698.</p>
--	--



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Asilo Nossa Senhora Auxiliadora



10. Considerando os repasses realizados até o momento do preenchimento desse relatório, detalhar os gastos realizados com cada despesa prevista no Plano de Trabalho. Encaminhar cópia do extrato bancário referente ao período.

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77	
Termo de Colaboração nº.: 015/2022/SMPS/EP	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 3539	Conta: 1750-0
Ano de referência: 2022			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	Discriminação	Valor (R\$)	
21/10/2022	Emenda Parlamentar nº 202181000789	R\$ 100.000,00	
21/12/2022	Rendimentos financeiros	R\$ 952,66	
21/12/2022	Extorno Despesas Bancárias	R\$ 207,50	
<b>Total de Receitas: R\$ 101.160,16</b>			
DESPESAS			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação	Data da Despesa	Valor	
Tarifa Cadastro	21/10/2022	R\$ 36,50	
Manutenção de Conta	25/02/2022	R\$ 69,00	
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 105,50</b>			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação	Data da Despesa	Valor	
Gêneros Alimentícios ( NF 118.314 )	14/11/2022	R\$ 1.482,71	
Gêneros Alimentícios ( NF 64.914 )	23/11/2022	R\$ 22.044,50	
Tarifa Bancária	23/11/2022	R\$ 22,00	
Manutenção de Conta	25/03/2022	R\$ 69,00	
Gêneros Alimentícios ( NF 143.770 )	23/11/2022	R\$ 4.788,00	
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 28.406,21</b>			



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Asilo Nossa Senhora Auxiliadora



Mês de referência: Dezembro		
Discriminação	Data da Despesa	Valor
Gêneros Alimentícios ( NF 18.995 )	02/12/2022	R\$ 14.028,79
Roupa de Cama, Mesa e Banho ( NF 1.171 )	02/12/2022	R\$ 8.896,00
Material de Higiene ( NF 3.276 )	12/12/2022	R\$ 26.400,00
Material de Acondic. e Cozinha ( NF 505 )	19/12/2022	R\$ 600,00
Material de Higiene ( NF	20/12/2022	R\$ 21.760,00
Tarifa Bancária	23/11/2022	R\$ 11,00
Material de Higiene ( NF	20/12/2022	R\$ 952,66
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 72.648,45</b>		

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$ 101.160,16
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 101.160,16
Estorno Despesas Bancárias (I) - (II)	R\$ 0,00

**Observações/Justificativas**

Em 21/12/2022 foi feito o estorno das despesas bancárias conforme especificado.

O rendimento obtido da aplicação financeira no valor total de R\$ 952,66, optamos por utilizar com a compra de material de Higiene (luvas) devido ao alto consumo deste material principalmente na prevenção do COVID.

Pouso Alegre – MG, 01 de junho de 2023.

 <b>Édina Aparecida Francisco Perugini</b> Presidente do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Portadora do CPF █.756.456.█	 <b>Valeria do Prado Mendes</b> Secretaria do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Auxiliar no preenchimento do questionário CPF: █.681.698.█
---	--



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração n°:** 015/2022/SMPS/EP

**Período de Vigência:** 13/09/2022 a 31/12/2022

**OSC Parceira:** Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**CNPJ:** 18.191.411/0001-77

**Objeto da Parceria:** Visa e estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND3) das atividades de acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa.

**Público Alvo:** Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**Valor de repasse no período:** R\$100.000,00 (cem mil reais)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria n°. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE  
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria n° 18/2024/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período compreendido de setembro a dezembro de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;



Considerando que o inciso I do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2024 estabelece que o não atendimento do prazo para análise da Prestação de Contas por parte da Administração Pública, constante no *caput* do artigo, não impossibilita sua apreciação em data posterior ou adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria apresentado pela OSC	Fls. 06/12
Relatório de Execução Financeira	Fls. 13/14
Fotos	Fls. 15/20; 59/65
Extratos Bancários	Fls. 21/25; 37/41
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls.44/47
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 48/49
Cópia do Registro de Visitas	Fls. 52/56
Atendimento de Enfermagem	Fls. 57/58
Relatório Informações complementares do cumprimento das metas	Fls. 74/76
Lista de acolhidos atendidos	Fls. 76
Declaração Assistente Social referente aos PIAs	Fls. 78
Modelo de PIA	Fls. 79/84
Relatório Fotográfico de encontros com familiares	Fls. 85
Relatórios Fotográficos de atividades de lazer,	Fls. 86; 89; 90; 91



autocuidado	
Relatório Fotográfico de missas e cultos	Fls. 87/88
Lista de presença das atividades	Fls. 92/96

### III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

***Meta 1: Atender a 47 (quarenta e sete) idosos e iniciar a construção do Plano de Atendimento Individual de 20% desses idosos residentes.***

Conforme Relatórios apresentados pela OSC (Monitoramento e Final de Execução do Objeto) e lista de acolhidos foram atendidos 51 idosos durante o período de vigência da parceria, informando que os dados iniciais para elaboração do Plano de Atendimento Individual haviam sido coletados.

Após notificação para complementação da documentação para comprovação do cumprimento da meta, foi apresentada uma declaração da Assistente Social às folhas 78, onde a profissional atesta o arquivo de 14 Planos de Atendimento Individuais, alegando que os mesmos se encontram arquivados na Instituição sob sua guarda, o que atende ao proposto de construção de 20% dos PIAs, que corresponderia a 9,4 da meta de atendimento a 47 idosos.

Dessa forma, a OSC comprovou o cumprimento desta meta.

***Meta 2a: Promover encontros entre idosos e seus familiares atingindo 50% dos residentes.***

A OSC relata que 22 idosos receberam visitas de seus familiares e/ou amigos. Após Notificação para apresentar relatórios de atividades ou encontros realizados com familiares a OSC apresentou apenas um relatório com fotos dos idosos identificando como encontro com seus familiares, não sendo possível concluir se a OSC promoveu encontros entre os acolhidos e seus familiares, além da visita, que é voluntária, não apresentando documentos suficientes para comprovação de que a Instituição tem realizado o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, como se propôs a fazer no Plano de Trabalho.



Dessa forma, considerando os documentos apresentados, conclui-se que a OSC comprovou parcialmente o cumprimento da meta, ao apresentar apenas a visita como forma de encontro dos idosos e seus familiares, não apresentando documentação que pudesse comprovar o quantitativo proposto de 50 % dos idosos ao promover encontros entre eles e seus familiares, o que representaria 23,5 idosos.

***Meta 2b: Atingir 50% dos idosos na participação de missas e cultos.***

A OSC apresenta duas fotos de eventos religiosos às folhas 20 e um Relatório fotográfico às folhas 87, relatando às folhas 75 que os idosos em condições de caminhar participam da missa na igreja do lado externo da Instituição e que não tem registro fotográfico dessa ação e que os demais participam de missa, terço ou culto na Instituição, porém, mesmo após notificação para complementação de documentação de execução do objeto, a OSC não comprovou o cumprimento da meta no tocante a atingir 50% dos idosos na participação de missas e cultos, comprovando assim parcialmente a meta, uma vez que nas fotos apresentadas não foi possível identificar o quantitativo.

***Meta 3: Atingir 60% dos idosos residentes em atividades de recreação, lazer e oficinas de autocuidado.***

A OSC apresentou em seus relatórios que foram realizados jogos de bingo, oficinas de leitura, oficinas de colorir, dia da beleza e autocuidado e anexou fotos; complementando a documentação apresentada, após a notificação, com apresentação de listas de presença, onde foi possível identificar uma média de 26 participantes em 13 ações realizadas, o que corresponde a 55% de 47 idosos.

Dessa forma, a OSC atingiu parcialmente a meta de participação proposta.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no tocante a incrementação de maneira temporária das atividades de acolhimento institucional de idosos, comprovando o alcance da meta 1, porém comprovando o cumprimento parcial das metas 2a, 2b e 3. No entanto, foi possível identificar que as ações realizadas, conforme relatórios apresentados e fotos proporcionaram benefícios e impacto social aos usuários atendidos, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.



#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o custeio do serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos alimentação saudável, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e de cozinha, dentre outros, além de proporcionar momentos de lazer, recreação e autocuidado.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação não realizou pesquisa de satisfação, não sendo possível por este meio verificar o grau de satisfação do público atendido, porém é possível pelas fotos perceber que as ações desenvolvidas tiveram impacto positivo para os acolhidos.

#### **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

#### **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de



responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que há nexos entre as despesas, o objeto da parceria e a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3); e que foram realizados descontos de tarifas bancárias, que foram devolvidas para a conta da parceria e utilizadas em seu objeto, uma vez que ainda estava vigente, conforme comprovante de folhas 142.

#### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi alcançado havendo impacto social em razão da execução do objeto, apesar do alcance parcial das metas 2a, 2b e 3. Considerando que o custeio do serviço garantiu atendimento às necessidades dos acolhidos e as atividades realizadas proporcionaram para os acolhidos momentos de recreação, lazer e possibilidade de atendimento personalizado através da construção do Plano de Atendimento Individual.

Ante o exposto, conforme inciso II do artigo 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, do ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ nº. 18.191.411/0001-77, uma vez que a OSC não comprovou o atingimento do quantitativo proposto nas metas 2a, 2b e 3, devendo se atentar nas próximas parcerias para o estabelecimento de registros das atividades capazes de mensurar as metas, de forma a comprovar o seu cumprimento integral. Considerando que a presente parceria se refere ao custeio do serviço e que nesse sentido os idosos foram atendidos quanto à alimentação, higiene e materiais de consumo indispensáveis para um atendimento de



qualidade; e a que as metas cumpridas parcialmente não implicaram em utilização direta do recurso para ser alcançada, não há que se falar em devolução de recurso, uma vez que não houve dano ao erário, e sim um lapso da OSC quanto a se atentar para o devido registro documental para comprovação do cumprimento integral do quantitativo proposto nas metas para as próximas parcerias.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em dois volumes, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias  
Portaria nº. 18/2024/SMPS



## PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pela Gestora de Parceria e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, referente ao Termo de Colaboração nº. 015/2021/SMPS do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º, inciso II e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014, devendo-se dar ciência a OSC do teor do Parecer Técnico e deste Parecer para se atentar para o devido registro documental para comprovação do cumprimento integral do quantitativo proposto nas metas para as próximas parcerias.

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2025.

**MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Políticas Sociais